



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 218 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10/2015

Dispõe sobre férias-prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio as seguintes funcionárias:

Odaiza Maria de Souza Barbosa – 90 dias a partir de 05/01/2015

Silvania Cecília Macedo – 30 dias a partir de 02/02/2015

Renata Todde – 30 dias a partir de 02/02/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 26 dias do mês de janeiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11/2015

Dispõe sobre Quinquênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4º Quinquênio as seguintes funcionárias a partir do dia 30 de dezembro de 2014:

Antonia Maria Ferreira

Aparecida de Fátima Pereira Vertelo

Edna Gonçalves Costa

Ione Nascimento Mendes

Rejane da Piedade de Deus Victor

Salete Maria da Silva

Viviani Júnia dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 26 dias do mês de janeiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12/2015

Dispõe sobre indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas de funcionários efetivos e dá outras providências.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 218 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o DECRETO sem número de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização, em espécie, de 30 dias de férias-prêmio não gozadas a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, aos seguintes funcionários:

Adenice Alves de Deus Martins

Amilton José da Silva

Desnice Dilma de Deus Silva

Maria das Graças Mendes

Meire Mendes

Rosilani Neves de Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 26 dias do mês de janeiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª ERRATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

GABARITO

Onde se lê:

SERVENTE ESCOLAR	
LINGUA PORTUGUESA	
QUESTÃO 9	“B”

Leia-se:

SERVENTE ESCOLAR	
LINGUA PORTUGUESA	
QUESTÃO 9	“E”

Onde se lê:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SENAI	
LINGUA PORTUGUESA	
QUESTÃO 9	“B”

Leia-se:

SERVENTE ESCOLAR	
LINGUA PORTUGUESA	
QUESTÃO 9	“E”

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 218 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Aneliza Maria Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria de nº 006/2015

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Jurídica Municipal